

## Edital Capes/PrInt - Doutorado Sanduíche no Exterior

PEMM/COPPE/UFRJ - 23 de Junho de 2022

Retificação do Edital publicado em 22/06/22, como segue:

- Retirada da possibilidade de entrega tardia da Carta de Aceite da Instituição de destino, parte dos documentos necessários para inscrição no processo de seleção.

Abertas as inscrições para o edital Capes/PrInt - Doutorado Sanduíche no Exterior

A seleção para doutorado sanduíche no exterior seguirá as "Diretrizes para solicitação das Missões – CAPES PrInt" (PR-2/UFRJ), o Edital Capes Nº 41/2017 e a Portaria Capes Nº 289/2018.

Este é um processo seletivo de doutorandos que pretendem realizar parte de seus estudos no exterior, com saída prevista de janeiro a março de 2023 e permanência por um período de 6 meses ou 12 meses no exterior, conforme descrito abaixo.

Podem se candidatar **doutorandos já aprovados em seu exame de qualificação** ou aqueles com o mesmo agendado para data anterior à viagem. Ressaltamos que os bolsistas contemplados com o auxílio Doutorado Sanduíche deverão **retornar ao Brasil com antecedência mínima de seis meses, contada da data prevista para a defesa da tese.**

As candidaturas devem ser encaminhadas eletronicamente à Coordenação impreterivelmente até dia 01/07/2022 através do seguinte formulário <https://forms.gle/1vC5T688dZK3rcv49>

As inscrições serão avaliadas pela Comissão de Seleção composta pelos seguintes membros:

- Prof. Argimiro Resende Secchi (Coordenado do Projétilho Cidades Inteligentes);
- Prof. Guilherme Horta Travassos (Coordenado do Projétilho Engenharia e Ciência da Computação);
- Prof. Marcelo Borges Mansur (docente PEMM);
- Prof. Hector Kotik (docente PEMM) e;
- Pedro Monforte (representante discente)

**Nº de bolsas:** 2 (duas) para o projeto Cidades Inteligentes\* e 1 (uma) para Engenharia e Ciência da Computação\*.

**O Cronograma previsto para a seleção dos candidatos é:**

<b>Etapas</b>	<b>Datas</b>
Inscrição dos candidatos	17/06/2022 a 01/07/2022
Seleção através da avaliação dos documentos	04/07/2022 a 08/07/22
Divulgação dos resultados preliminares	11/07/2022
Período para requerimento de reconsideração	12/07/2022 a 14/07/2022
Avaliação dos recursos	15/07/2022
Divulgação do resultado final	18/07/2022
Envio da documentação dos candidatos selecionados à PR2	19/07/22

\* As bolsas pertencentes ao Projétiho de Cidades Inteligentes terão duração de 12 meses, enquanto a bolsa pertencente ao Projétiho de Engenharia e Ciência da Computação terá duração de 6 meses.

Os resultados das etapas do cronograma serão divulgados no site da METALMAT <https://www.metalmat.ufrj.br/index.php/br/>

As informações necessárias para se candidatar a uma bolsa de doutorado sanduíche podem ser encontradas no Edital Capes Nº 41/2017 e na Portaria Capes Nº 289/2018. Os documentos necessários para inscrição no processo de seleção são:

1. Carta de aceite da instituição de destino, devidamente datada e assinada, em papel timbrado, informando mês e ano de início e término da permanência.
2. Histórico Escolar;
3. Currículo Lattes atualizado;
4. Passaporte digitalizado e visto permanente no Brasil (se discente estrangeiro);
5. Ata de defesa de exame de qualificação em que conste a aprovação ou comprovante de ter cursado, pelo menos, o primeiro ano do doutorado e declaração assinada pelo candidato e orientador com data prevista para a defesa do seminário de doutorado (que deve ser anterior à data da saída do candidato);
6. Certificado de proficiência linguística que atenda aos requisitos estabelecidos no Anexo XII do Edital Capes nº 41/2017. O certificado de proficiência pode ser entregue até o dia 15/09/2022.
7. Carta do orientador brasileiro apresentando a candidatura e demonstrando interação com o pesquisador responsável na instituição de destino;
8. Currículo do orientador ou pesquisador responsável na instituição de destino;
9. Plano de trabalho a ser desenvolvido durante a permanência no exterior, contendo os seguintes itens:
  - Título;

- Introdução e justificativa, apresentando a atualidade e relevância do tema da pesquisa e aderência ao Projeto Institucional de Internacionalização da UFRJ e, se for o caso, também ao projeto em cooperação internacional;
- Definição e delimitação clara do objeto de estudo;
- Objetivos e Metas;
- Metodologia a ser empregada;
- Cronograma de atividades;
- Contribuição do plano de estudos para a promoção do ensino, formação e aprendizagem, quando for o caso, bem como para a ampliação da cooperação e intercâmbios internacionais da UFRJ, destacando o potencial para o aumento da rede de pesquisa e educação, com novas técnicas e parcerias, além de ampla divulgação dos resultados, quando for o caso;
- Relevância da pesquisa proposta para o desenvolvimento científico e tecnológico da área no Brasil nos médio e longo prazos;
- Relevância da pesquisa proposta para o desenvolvimento econômico e de bem-estar social do Brasil nos médio e longo prazos, quando for o caso;
- Informação se o plano de estudos prevê/atende às normas éticas nacionais e internacionais, quando relevante;
- Justificativa para a escolha da IES de destino e do coorientador no exterior, indicando a sua adequação ao Projeto Institucional de Internacionalização da UFRJ e, se for o caso, também ao do projeto em cooperação internacional;
- Referências bibliográficas;
- Resultados esperados.

10. Proposta de atividades a serem realizadas no retorno, de forma a permitir que a instituição se aproprie do conhecimento adquirido pelo beneficiário no exterior.

i - a defesa da tese em período inferior a 6 meses da data do retorno do bolsista implicará em restituição dos valores integrais à CAPES por parte do bolsista agraciado.

É obrigatória a apresentação de todos os documentos para homologação da candidatura, exceto o item 6.

Os critérios a serem utilizados para a seleção dos candidatos estão estipulados na Tabela abaixo

<b>Crítérios</b>	<b>Peso</b>
Currículo Lattes do candidato	1
CRA	2
Plano de trabalho e proposta das atividades (qualidade, viabilidade e aderência aos projetos PRINT)	4

A nota final consistirá na média ponderada desses critérios e os candidatos serão classificados da maior para a menor nota. A ausência de alguma documentação exigida implicará na desclassificação do candidato.

Cada candidato poderá ter acesso somente às provas e documentos referentes às etapas de sua avaliação e seleção e poderá apresentar recurso da decisão que deverá ser encaminhado para apreciação pela Comissão de Seleção.

Rio de Janeiro, 23 de junho de 2022



Prof. Celio A. Costa

Coordenador do PEMM/COPPE